EDITAL FIRJAN MODA- VESTE RIO 2019.2

Pelo presente instrumento, a Firjan torna público o presente edital e convida as empresas da cadeia da Moda do estado do Rio de Janeiro, nos segmentos, têxtil, vestuário, acessórios, calçados e bolsas, bijuterias e joias, a participarem do <u>FIRJAN - VESTE RIO 2019.2</u>, nos termos aqui estabelecidos.

O setor da Moda, segundo RAIS/MTE (2016), possui o expressivo número de 4.205 estabelecimentos que trazem emprego e renda a aproximadamente 52 mil trabalhadores; sua relevância para o dinamismo econômico do estado é inequívoco e por esta razão, esta iniciativa se apresenta como uma importante estratégia, não apenas para o desenvolvimento e competitividade das empresas do setor, mas também, do próprio estado.

1. DO EDITAL

O presente edital, tem como objetivo promover e fomentar a Cadeia da Moda através da seleção de até 25 empresas que terão a oportunidade de utilizar, mediante coparticipação financeira, espaços individuais ou compartilhados para divulgar seus produtos em varejo, nesta Edição do Veste Rio.

A feira vem se consagrando como a principal plataforma de moda no Estado do Rio de Janeiro, com data de realização prevista para os dias 09 a 12 de Outubro de 2019.

Serão 25 estandes de 24m² localizados no *Outlet* (varejo), com a possibilidade de aumento do espaço que deverá ser negociado diretamente com a organizadora do evento conforme cronograma no item 4.

As empresas serão selecionadas segundo os critérios estabelecidos no item 5, visando identificar as empresas mais qualificadas, segundo os critérios aqui estabelecidos, para o evento.

2. DOS PARTICIPANTES

Estão aptas a participar do processo, empresas da Cadeia da Moda, legalmente constituídas, com sede no Estado do Rio de Janeiro, associadas prioritariamente aos Sindicatos filiados à Firjan e também, empresas associados à Firjan/Cirj, conforme critérios estabelecidos e disponibilizados abaixo:

2.1. Empresas associadas aos sindicatos do segmento industrial têxtil, vestuário, de confecções, calçados, bolsas e acessórios, joias e bijuterias, filiados à Firjan, representantes da Moda fluminense;

2.2. Empresas associadas ao Centro Industrial do Rio de Janeiro (CIRJ), que fazem parte do encadeamento produtivo, fornecendo produtos ou serviços para indústria da Moda;

É vedada a participação de empresas, sob qualquer hipótese, ainda que cumpram os requisitos 1.1 e 1.2, que possuam vínculo parentesco até o 2° grau, sendo estes, cotistas, empregados, parentes, cônjuges e afins com qualquer colaborador da Firjan, Firjan Sesi, Firjan Senai ou Firjan IEL.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no período de 20 a 11 de setembro de 2019, através do link: www.firjan.com.br/vesterio
- 3.2 Só serão aceitas as inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2. do presente edital.
- 3.3 Existe a possibilidade de divisão dos espaços, a negociar com evento, entre duas pessoas jurídicas, devendo tal condição ser sinalizada no momento da inscrição.
- 3.4 No caso de compartilhamento de espaço, a organização do evento definirá a aplicação de uma ou ambas as marcas na testeira.
- 3.5 No caso da inscrição condicionada à divisão de espaço, sem indicação de parceiro, a equipe da Firjan auxiliará a formação da dupla. Esta é uma possibilidade limitada ao segmento de acessórios e itens confeccionados de pequeno porte.
- 3.6 No momento da inscrição deverão ser encaminhadas pela pessoa jurídica cópia de seu ato de constituição e certidão comprobatória de que o CNPJ se encontra ativo e documentos de identificação do responsável legal.
- 3.7 As empresas selecionadas deverão assinar termo de compromisso contendo declaração de uso de responsabilidade do espaço (sob pena de ter sua candidatura desclassificada.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Inscrição	20/08 a 11/09/2019
Avaliação de critérios	12 a 16/09/2019
Divulgação dos resultados	17/09/2019
Contrato junto ao evento e legalização de espaço (negociação	18 a 27/09/2019

direta com a produção do evento)	

5. DO PROCESSO SELETIVO

Os critérios para a seleção das empresas que poderão adquirir espaço nos estandes são:

5.1 - Etapa de habilitação:

- 5.1.1 Verificação de conformidade do formulário de inscrição em face dos critérios estabelecidos no item 2 do presente edital.
- 5.1.2- Assinatura de declaração de ciência e concordância da necessidade de despender o valor de R\$3.500,00 diretamente à produtora do evento, caso selecionado.
- 5.1.3 Verificação dos documentos indicados no item 3.6.

5.2 - Etapa da pré-seleção.

- 5.2.1 Análise das empresas habilitadas pelo comitê avaliador estabelecido pela Firjan e convidado externo, verificando site das marcas, fotos de produtos, posicionamento da empresa perante o perfil do evento, e descrição de práticas de desenvolvimento de produto relatadas no formulário de inscrição.
- 5.2.2 Análise de coerência em relação aos itens da pontuação de acordo com o quadro abaixo, e suas evidências apresentadas.

Critérios	Pontuação
Preenchimento COMPLETO do formulário de inscrição	ELIMINATÓRIO
Design de Produto (avaliação feita por banca avaliadora formada por especialistas da Firjan e empresas convidadas.)	0 a 6
Participação em Edições anteriores do Veste Rio, Palestras, Workshop ministrados pela área de Moda da Firjan nos últimos 2 anos (a cada ação)	01/cada
Cursos realizados pelos trabalhadores da indústria no Senai nos últimos 2 anos (a cada curso e colaborador)	2/cada

- 5.2.4 A divulgação das 25 empresas selecionadas será feita através do site www.firjan.com.br/vesterio e através de e-mail cadastrado no Formulário de inscrição.
- 5.2.5 Todas as empresas aptas ao edital serão avaliadas por uma banca composta por 3 integrantes, sendo estes membros da equipe técnica da Firjan e convidado externo.

6 - DO RESULTADO

O resultado final ocorrerá no dia 17 de Setembro de 2019 através do site www.firjan.com.br/vesterio e de e-mail direcionado às empresas vencedoras deste Edital.

7 - DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA FIRJAN ÀS EMPRESAS SELECIONADAS

7.1- Estantes

25 estandes de 24m2 no Salão *Outlet*, com infraestrutura básica, especificada no manual do expositor do evento, a saber: 25 stands com forração branca + PS na testeira com nome do expositor com forração em bagum azul + comunicação visual Firjan adesivada do lado externo do stand + kit mobiliário básico.

7.2 - Kit Mobiliário Básico

O Kit é composto por 01 (uma) arara cromada (1,80m x1,50m), 01 (um) balcão de atendimento branco (1,17mx1,13mm, 0,45cm), 01 (uma) banqueta alta cromada, cortina e ganchos para 1(um) provador, 01 (um) espelho.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 8.1 Efetuar o pagamento do estande no valor de R\$ 3.500,00 correspondentes aos 24m² diretamente à organização do evento e em conformidade com data estabelecida;
- 8.2 Ler o manual do expositor elaborado pela organização do evento;
- 8.3 Providenciar toda documentação e demais itens necessários para a legalização do estande junto aos órgãos competentes;
- 8.4 Levar os produtos que serão expostos, além dos demais itens necessários no dia da montagem (dia anterior ao início do evento);
- 8.5 Arcar com eventuais custos extras, não explicitado neste Edital;
- 8.6 Assinar o contrato diretamente com a produtora do evento;

- 8.6.1 caso a empresa opte por aumentar o espaço, os valores e medidas deverão ser negociados diretamente com o organizador do evento;
- 8.7 Autorizar a exposição da marca Firjan em seus estandes;
- 8.8 Cumprir o cronograma proposto;
- 8.9 Enviar para o email: <u>cadeiadamoda@firjan.com.br</u>, foto em alta resolução de seus produtos entre os dias: 17 a 30/09/2019
- 8.10 Firmar Termo de Compromisso com a Firjan relativo à exposição da marca e participação no evento;
- 8.11 Responder à avaliação pós-evento;
- 8.12 Cumprir as regras previstas do evento para expositores.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O presente edital tem o intuito tão somente de selecionar marcas aptas a utilizarem o espaço da Firjan no evento, sendo toda e qualquer relação decorrente desta seleção entre a organização do evento e a pessoa jurídica.
- 9.2- Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas ao presente Edital.
- 9.3- Todas as empresas participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa da Firjan, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem dos empresários e seus produtos, durante as atividades do projeto e portfólio, bem como a utilização e guarda dos dados pessoais cadastrados pelo período legal.
- 9.4- Serão excluídas do projeto, as empresas que não executarem qualquer uma das etapas listadas acima ou não celebrar suas obrigações expostas neste edital.
- 9.5- Em caso de dúvidas e mais informações sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a equipe de moda da Firjan através do e-mail: cadeiadamoda@firjan.com.br.
- 9.6- Em nenhuma hipótese o participante poderá transferir a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com mesmo sócio, tampouco poderão converter em dinheiro, os benefícios deste Edital.
- 9.7- Os participantes declaram estar cientes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética, ambos da Firjan, e dos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e de seu regulamento, Decreto nº 8.420, de 18 de março

- de 2015, e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, disponíveis no link: https://www.firjan.com.br/firjan/empresas/competitividade-empresarial/temas-em-destaque/programa-integridade/o-programa/ e disponibilizado neste ato.
- 9.8- Caso o evento venha a ser, por qualquer razão ou motivo, alterado ou postergado ou cancelado, ou ainda a Firjan não venha a integrar o rol de patrocinadores da ação, os selecionados serão notificados em até 15 dias antes do evento sobre as novas orientações.
- 9.9- Caso a FIRJAN não venha a integrar o rol de patrocinadores do evento, a presente seleção será CANCELADA sem qualquer responsabilidade para a Firjan.
- 9.10- A inscrição no Edital e possível participação no Projeto implica conhecimento e aceitação total irrestrita dos termos descritos no presente documento.
- 9.11- Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à apreciação do Comitê de seleção.